

Processo nº 6/60

Exercício 1960

A S S U N T O - Dispõe estabelecer novas normas na nomenclatura da Avenida Cresciuma.

PROJETO DE LEI Nº 4/60

Autoria :- Luiz Lopes Barzão.

A u t u a ç ã o:- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta, na secretaria da Câmara Municipal de Caleiras, autuei os documentos em apreço. Eu.....
Alfredo Casarido....., 1º Secretário, su
scravi.

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:-

Artigo 1º - A av. Cresciuma passa a ter seu início, partindo da antiga estrada de rodagem de Campinas - Km. 34 e 40 metros, próximo às portei-
ras da Estrada de Ferro Santos Jundiaí.

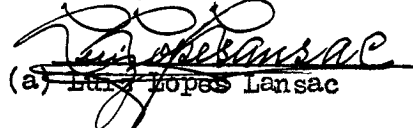
Paragrafo único:- Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a promover a substituição da numeração das residências da av. Cresciu-
ma, na parte ora existente; numeração das casas e colocação de placas,
com sua nomenclatura, no trecho compreendido a que se refere o Artigo
primeiro dêste projeto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei,
correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Caieiras, 22 de Janeiro de 1960


(a) Ruy Lopes Lansac

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.

De há muito tempo, os moradores da chamada Vila No-
va, situada na estrada que liga nossa Cidade à Estação da Estrada de
Ferro Santos Jundiaí - aspiram sua integração positiva à vida social
e econômica de nosso povo. Há, é verdade, um vínculo que une e integra
êsse núcleo ao convívio de nossa gente, porém nada existe de legal e
oficialmente. Esse vínculo é apenas simbólico. Compreende-se pois e
perfeitamente, o desejo ardente dêsses munícipes verem suas moradias
numeradas e com uma nomenclatura que os distinguem, mesmo porque, é
do domínio público estar êsse grupo de casas, na zona urbana da Cida-
de. Significativo é pois irmos ao encontro das aspirações dêsses cai-
eirenses, que querem com amor e dedicação, participar diretamente do...

As com.

Sala das Sessões

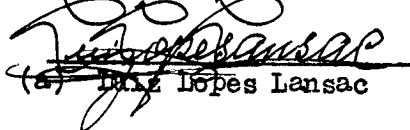
(2)

1726

...progresso da nova comuna. E nada mais justo seria que a douta Câmara Municipal de Caieiras, acatasse o presente projeto de lei, entendendo a nomenclatura em tela, até os limites previstos no mesmo e oficializando-os.

Sala das Sessões

Caieiras, 22 de Janeiro de 1960.

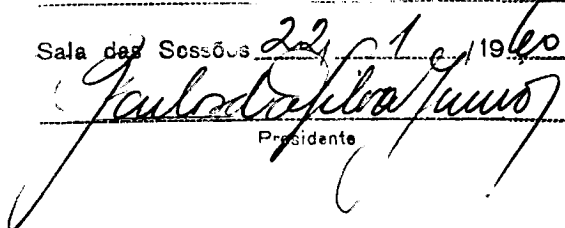

(a) Luiz Lopes Lansac

As comissões de

Justiça

Sala das Sessões

22, 1º, 1960


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

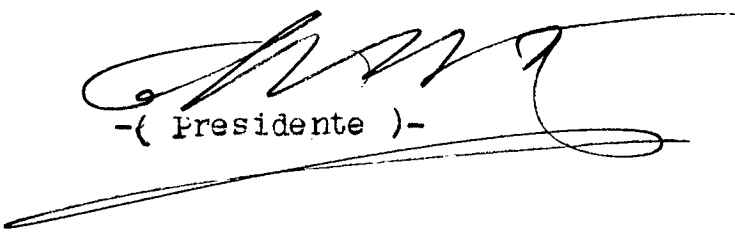
V _ i _ s _ u _ a .

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e sessenta, faço êstes autos, com
vistas às Doudas Comissões Permanentes. Eu.....
Alfredo Casarato....., 1º Secretário, subscrevi.

Sala das Comissões.

Designo o Sr. J.H. Macedo Mendes para relatar o presente Projeto de Lei nº 4/60 , que dispõe es tabelecer novas normas na nomenclatura da Avenida Crescuma.

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 1960.



-(Presidente)-

DESPACHO -

Em virtude da licença concedida ao vereador Sr. João Henrique Macedo Mendes, o qual faz parte da Comissão Permanente, designo o Sr. João Menegatti, suplente imediato daquele vereador, para relatar o presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17/2/1960.



-Olindo D'Ártora - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.PARECER.

O presente Projeto objetiva numerar as casas residenciais bem como dar denominação à via que liga Vila Crescuma à Estação Ferroviária, procurando assim sanar uma das inúmeras lacunas existentes em decorrência da situação distrital em que se encontrava Caieiras. Sua apresentação é legal e as despesas decorrentes correrão por conta da respectiva verba orçamentária.

S. das Sessões, em 17 de fev. de 1960

Leopoldo Henrique (Relator).